



000312

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9187, DE 14 DE agosto DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a Melhoria do Sistema Viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.085/00.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita de propriedade de Edson Cardoso da Silva, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o **BC nº 6.3.018.042.001**, situada à Rua Frei Modesto Maria de Taubaté, Bairro Santa Clara.

Inicia-se no ponto 1, marco zero da presente descrição, situado a **13,00m** do eixo do Córrego do Convento Velho com o alinhamento da Rua Frei Modesto Maria de Taubaté; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto 1 segue até o ponto 2 com **NW53°01'20"** e **8,50m**, confrontando com a Rua Frei Modesto Maria de Taubaté; daí deflete à direita e segue até o ponto 3 em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de **6,00m**, ângulo central de **90°00'00"** e desenvolvimento de **9,42m**; daí segue até o ponto 4 com **NE36°58'40"** e **28,00m**, confrontando neste trecho (2-3-4) com a área remanescente de propriedade de Edson Cardoso da Silva; daí deflete à direita e segue até o ponto 5 com **SE53°01'20"** e **2,50m**, confrontando com a propriedade do Governo do Estado de São Paulo; daí deflete à direita e segue até o ponto 1 inicial, acompanhando o Córrego, no sentido jusante, na distância de **34,00m**, confrontando com Córrego do Convento Velho, perfazendo no perímetro acima uma área de **92,72m²**.



000313

Prefeitura Municipal de Taubaté

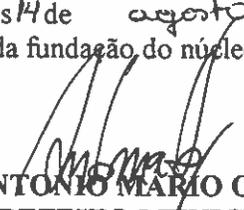
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1410 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

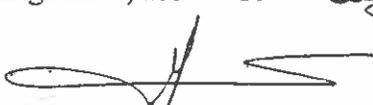
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 9.166 de 11 de julho de 2000.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de agosto de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1410oc